

**Prefeitura Municipal De Ananindeua**  
**Gabinete Do Prefeito**

**OFÍCIO Nº 306/2022/GP/PMA**

Ananindeua, 20 de junho de 2022.

Ilustríssimo Senhor  
**ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES**  
Secretário Municipal de Habitação.

**Assunto: Resposta ao Pedido de adesão a ATA SRP Nº03/2021 referente a concorrência Pública SRP Nº 03/2021- 018 GP/PMA.**

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo e em resposta ao **PEDIDO DE ADESÃO A ATA**, desta Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua, visando a adesão a **ATA SRP Nº03/2021 referente a Concorrência Pública SRP Nº 03/2021- 018 GP/PMA**, decorrente do Processo Administrativo nº 9/2021-059-GAB/PMA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de BUFFET COM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E COMPLEMENTOS”. Este Gabinete do Prefeito de Ananindeua manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à respectiva adesão.

Outrossim, deverá ser observado o previsto no DECRETO MUNICIPAL nº 229, de 14 de julho de 2021, o qual dispõe no artigo 26, §4º, *in verbis*:

**Art. 26. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, deverá, prioritariamente, ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.**

§ 4º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.**

Por oportuno, cabe ressaltar que, caberá a esse instituto o contato com a empresa vencedora da respectiva Ata e item em questão, a fim de verificar a possibilidade de prestação dos serviços registrados.

Atenciosamente,

**HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE**  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO